



ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira Geral e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no Processo nº **60033111/2014**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015, conforme itens abaixo:**

Onde se lê:

16 – DA CONTRATAÇÃO – PRESTAÇÃO DE GARANTIA

(...)

16.2 - O contrato de garantia a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará:

(...)

16.2.2 – Em 36 (trinta e seis) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento, para o lote 03.

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	un.	01	Veículo tipo Minivan: <ul style="list-style-type: none">• 0 km;• Bicomustível;• Potência mínima 1.8;• Cor branca;• Calotas integrais;• Tapetes de borracha;• Banco traseiro dobrável;• Tomada 12v;• Câmbio 05 marchas à frente e 1 de ré;• Cinto de segurança com regulagem de altura;• Retrovisores externos com comando interno mecânico;• Porta lateral corredeira;• Direção hidráulica;• Conta giros;• Travas elétricas;• Desembaçador de vidros;• Limpador e lavador de vidros dianteiro e traseiro;• Capacidade para 07 pessoas;• Todos os demais equipamentos de série não especificados e os acessórios exigidos pelo CONTRAN conforme legislação vigente;• Garantia mínima de 36 meses sem limite de quilometragem e montagem em componentes internos, motor e de transmissão. Deverá ser indicada a marca e o modelo.	R\$	R\$

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- O período da garantia deverá ser, no mínimo de 12 (doze) meses para veículos comerciais (lotes 01, 02 e 04) e de 36 (trinta e seis) meses para veículos de transporte de pessoas (lote 03), contados a partir da data de recebimento dos veículos;



21- ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL DE GARANTIA

(...)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- DO PRAZO - O contrato de garantia a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará:

(...)

3.1.2 – 36 (trinta e seis) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento, para o lote 03.

Leia-se:

16 – DA CONTRATAÇÃO – PRESTAÇÃO DE GARANTIA

(...)

16.2 - O contrato de garantia a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento.

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	un.	01	Veículo tipo Minivan: <ul style="list-style-type: none">• 0 km;• Bicomustível;• Potência mínima 1.8;• Cor branca;• Calotas integrais;• Tapetes de borracha;• Banco traseiro dobrável;• Tomada 12v;• Câmbio 05 marchas à frente e 1 de ré;• Cinto de segurança com regulagem de altura;• Retrovisores externos com comando interno mecânico;• Porta lateral corredeira;• Direção hidráulica;• Conta giros;• Travas elétricas;• Desembaçador de vidros;• Limpador e lavador de vidros dianteiro e traseiro;• Capacidade para 07 pessoas;• Todos os demais equipamentos de série não especificados e os acessórios exigidos pelo CONTRAN conforme legislação vigente;• Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem e montagem em componentes internos, motor e de transmissão. Deverá ser indicada a marca e o modelo.	R\$	R\$

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- O período da garantia deverá ser, **no mínimo de 12 (doze) meses para todos os veículos (lotes 01, 02, 03 e 04)**, contados a partir da data de recebimento dos veículos;



21- ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL DE GARANTIA

(...)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- DO PRAZO - O contrato de garantia a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento.

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-6320 e site www.goiania.go.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário